



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 06.311/19

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Campina Grande – PB**

Prefeito Responsável: **Romero Rodrigues Veiga**

Patronos/Procuradores: **Marcos Aurélio de Medeiros Vilar e outros**

Prestação Anual de Contas. Prefeitura Municipal de Campina Grande. Determina providências para os fins que menciona

RESOLUÇÃO RPL - TC - 0052020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta do Processo TC n.º 06.311/19, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal, exercício 2018, do gestor do município de **Campina Grande – PB, Sr. Romero Rodrigues Veiga**,

RESOLVE:

Assinar 90 (noventa) dias à gestão da Prefeitura Municipal de Campina Grande para que suspenda o pagamento das gratificações intituladas “Gratificação em Natureza do Trabalho” e “Vantagem ao Pessoal Cedido”, ou apresente, no primeiro caso, lei que estabeleça os valores e critérios para concessão, e, no, segundo caso, termo em que conste a transferência da obrigação para o órgão cessionário, devendo o gestor fazer prova a este Tribunal das medidas adotadas.

Presente ao julgamento o representante do MPJTCE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões - Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 01 de julho de 2020.

Assinado 9 de Julho de 2020 às 15:12



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 7 de Julho de 2020 às 11:33



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 7 de Julho de 2020 às 12:08



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 7 de Julho de 2020 às 16:20



Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 7 de Julho de 2020 às 17:05



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 8 de Julho de 2020 às 09:21



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL